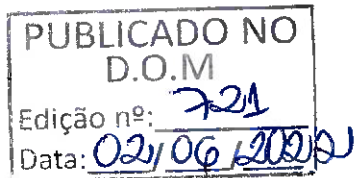




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE JUNHO DE 2.022.



“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1001510-76.2015.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 1.202/2022, em decorrência da determinação judicial com trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1001510-76-2015.8.26.01089; e

Considerando as disposições legais determinadas no artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado aos quadros dos servidores da municipalidade, o senhor **MARCIO ADRIANO BIGOTTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.854.078-09, inscrito no CPF nº 169.758.768-27, **ao cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II - EF**, com fundamento no artigo 44 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo, decorre da anulação da demissão nos termos da decisão judicial contida nos autos do Processo nº 1001510-76-2015.8.26.01089, cuja reparação pelo dano material será apurado e liquidado em procedimento judicial, diante da iliquidez da condenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo